



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 27 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00130 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68402D6F28452D87271DD734EF5A8B00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- 1º Termo aditivo ao contrato Nº 047/2015
- Ratificações e extratos de contrato.
- Decretos nº 008 e 009/2016.
- Portarias nº 002 e 003/16.
- Decreto nº 010 de 26 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO NOVA REDENÇÃO-BAHIA; **CONTRATADA:** COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 047/2015, celebrado entre os contratantes, o qual passará a vigorar de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, atendendo ao interesse público. **DATA DO ADITIVO:** 04/01/2016; Nova Redenção, 04 de janeiro de 2016. Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo- Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA torna publico que ratificou os Atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2016 em favor de **GABRIELA SOUZA SANTOS** para que produza os efeitos legais pertinentes. Nova Redenção - Ba, 06 de janeiro de 2016. Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA

Contratado: **GABRIELA SOUZA SANTOS**

CNPJ/CPF N°: 890087585-04

Objeto: Prestação de serviços para análise, monitorando, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais para acompanhamento dos programas de Educação.

Valor R\$ 51.360.000,00(valor global).

Prazo: 06.01.2016 a 31.12.2016.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2016

Data: Nova Redenção - BA, 06 de janeiro de 2016: Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA torna publico que ratificou os Atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 006/2016 em favor de **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS** para que produza os efeitos legais pertinentes. Nova Redenção - Ba, 04 de janeiro de 2016. Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 011/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA

Contratado: **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ/CPF N°: 10.373.735/0001-14

Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Nova Redenção, Bahia.

Valor R\$ 60.000,00(valor global).

Prazo: 04.01.2016 a 31.12.2016.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2016

Data: Nova Redenção - BA, 04 de janeiro de 2016: Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA torna publico que ratificou os Atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2016 em favor de **JEOVAN EUSTAQUE RIBEIRO** para que produza os efeitos legais pertinentes. Nova Redenção - Ba, 06 de janeiro de 2016. Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 012/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

Contratado: **JEOVAN EUSTAQUE RIBEIRO**

CNPJ/CPF Nº: 499.666.505-04

Objeto: Locação de um imóvel localizado no Assentamento Bom Jesus, 345, Zona Rural do Município de Nova Redenção para funcionar a Escola Municipal Jardim Encantado Educação Infantil Creche em atendimento a Secretaria de Educação deste Município.

Valor R\$ 1.800,00(valor global).

Prazo: 06.01.2016 a 31.12.2016.

Origem: Dispensa de Licitação nº. 006/2016

Data: Nova Redenção - BA, 06 de janeiro de 2016: Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo. Prefeita Municipal.

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA torna publico que ratificou os Atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2016 em favor de **AILLA SANTANA PINTO** para que produza os efeitos legais pertinentes. Nova Redenção - Ba, 06 de janeiro de 2016. Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 013/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BAHIA

Contratado: **AILLA SANTANA PINTO**

CNPJ/CPF Nº: 071.111.945-78

Objeto: Locação de um imóvel localizado no Assentamento Moreno Vale do Paraguassu, 590, Zona Rural do Município de Nova Redenção para funcionar o Centro de Educação Infantil Jardim Encantado - Extensão Moreno em atendimento a Secretaria de Educação deste Município.

Valor R\$ 1.800,00(valor global).

Prazo: 06.01.2016 a 31.12.2016.

Origem: Dispensa de Licitação nº. 007/2016

Data: Nova Redenção - BA, 06 de janeiro de 2016: Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e da Educação conforme LDB, dentro dos critérios estabelecidos na Resolução CNE/CEB Nº 02/2009, na Resolução CNE/CEB Nº 05/2010 e no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012 e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, na Pactuação com a União em relação ao Plano de Ações Articuladas – PAR da Educação, na Lei Complementar Municipal Nº 004/2015 de 16 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação - PME), na **RESOLUÇÃO CEB/CNE Nº 2, DE 28 DE MAIO DE 2009**, na **Resolução CNE/CEB Nº 05/2010**, no **Acordão da ADI 4167** e no **PARECER CEB/CNE Nº 18/2012 de 02 de outubro de 2012**, homologado em **Despacho do Ministro de Estado da Educação, publicado no D.O.U. de 1º/8/2013, Seção 1, Pág.17. e:**

CONSIDERANDO a necessidade de sintonizar a legislação Municipal à Legislação Federal, visando a criação dos mecanismos previstos nas Políticas Nacionais de Educação, principalmente ao que determina o Plano Nacional de Educação (lei federal Nº 13.005/2014 de 24 de junho de 2014).

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Comissão Paritária com Representação Governamental e dos Profissionais da Educação e da Comunidade Escolar, conforme dispõe o Conselho Nacional de Educação através do Art. 5º Inciso VII da Resolução CNE Nº 02/2009 de 28 de maio e publicada no dia 29 de maio de

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

2009, para constituição do Plano de Cargo e Carreira do Magistério e dos Profissionais da Educação e de Apoio ao Magistério.

CONSIDERANDO a necessidade de Instituição da Legislação que trata da Carreira do Magistério nos moldes da Resolução CNE/CEB Nº 02/2009 publicada no dia 29 de maio de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO por último, a necessidade de adequar a respectiva legislação aos Preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal Nº 101/2000 atualizada pela LC 131/2009), da LDB (Lei Federal Nº 9.394/1996), da Lei do FUNDEB (Lei Federal Nº 11.494/2007), Lei Complementar Municipal Nº 004/2015 de 16 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação – PME), Meta 18 e Estratégias 1.11, 2.5, 2.9, 3.10, 4.2, 4.3, 4.5, 4.9, 4.13, 5.1, 5.3, 7.2, 7.3, 7.8, 7.10, 8.1, 8.2, 8.3, 9.1, 10.5, 10.10, 13.4, 13.5, 14.2, 14.3, 14.4, 14.6, 14.7, 15.3, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 16.1, 16.4, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 17.1, 17.3, 17.5, 17.6, 17.9, 17.10, 17.11, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7, 18.9, 18.10, 19.1 e 20.6) e dos preceitos contido na Resolução CNE/CEB Nº 02/2009, Resolução CNE/CEB Nº 05/2010 e Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano de Carreira Remuneração dos Profissionais do Magistério e do Estatuto do Magistério, que será constituída pela titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e representante(s) de(o):

- I – um Representante dos Servidores Técnicos Pedagógicos da Educação, designado pela SINDNOVA;**
- II – um Representante dos Servidores Técnicos Pedagógicos da Educação, designado pela APLB;**
- III – dois Representantes dos Profissionais da Educação sendo 01 do Magistério e outro de Apoio ao Magistério, designados pelo Conselho Municipal de Educação, dentre os membros efetivos CME;**
- IV – quatro Representantes do Conselho Municipal de Educação, dentre os segmentos representativos da sociedade civil, com assento ou representação no CME;**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

V– um Representante da Secretaria de Administração;

VI – um Representante da Secretaria de Governo;

VII - um Representante da Secretaria de Finanças: e

VII – um Representante dos Servidores Técnicos Pedagógicos que atuam na Secretaria Municipal da Educação, designado pelo Gestor da Educação Municipal;

§ 1º – Os Membros da Comissão, referentes a representação Sindical, serão escolhidos conforme estabelecido em seus estatutos.

§ 2º – Os Membros da Comissão, referentes a representação do **Conselho Municipal de Educação**, serão escolhidos em reunião do CME, com a decisão pela maioria dos membros, transcrita em Ata.

Art. 2º - A Comissão tem por atribuições:

I – Elaborar o diagnóstico da situação funcional dos profissionais da educação Municipal;

II – Elaborar a proposta do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação - PCCPE em consonância com as Resoluções CNE/CEB Nº 02/2009 e 05/2010, a LDB, a Lei do FUNDEB e a Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando as conquistas históricas dos Profissionais do Magistério e observando o constante no Artigo 15 da Lei Complementar Municipal Nº 004/2015 de 16 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação – PME);

III – Criar critérios para que a Comunidade Escolar possa Avaliar o desempenho dos Profissionais da Educação através da Gestão Democrática, conforme Meta 19 e estratégias 5.9, 7.8, 18.3, 18.6, 19.6 da Lei Complementar Municipal Nº 004/2015 de 16 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação – PME);

VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para melhoria da qualidade da Educação; e

VII – Contribuir para o diálogo e a melhoria da Qualidade física das Instituições do Sistema Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BAHIA
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 3º - Para o pleno desempenho das atribuições da Comissão, será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, **Assessoria Técnica e Jurídica**.

Art. 4º - Fica estabelecido como prazo limite de 15 de abril de 2016, para conclusão dos trabalhos da Comissão e a entrega do Anteprojeto da Lei do PCRM a Chefe do Executivo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Redenção – BA, em 25 de Janeiro de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Francisco Silva Bruno**, a pedido, do cargo de Secretário de Obras do Município de Nova Redenção-BA, nomeado em Decreto nº. 011 de 02/01/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 DE JANEIRO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 002/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO SILVA BRUNO, para exercer o cargo de Coordenador de Abastecimento Hídrico da Zona Rural, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevêdo

Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D09CDD402B06D0D7509CB30714155B6F

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 003/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ARNOLD PIRES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevêdo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

“Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras desta Municipalidade junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção, através do presente, e **considerando**:

- a) A necessidade de delegar funções, para fins de realização de operações bancário-financeiras da Municipalidade de Nova Redenção junto à agência oficial do Banco do Brasil;
- b) A normatização estabelecida para a efetivação das operações financeiras a serem praticadas, conforme mensagem transmitida pela própria instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) designado(s) e autorizado(s), junto ao Banco do Brasil, para fins de realização de operações bancário-financeiras das contas de titularidade deste ente municipal, o(s) seguinte(s) servidor(es) público(s) municipal(is):

- I – Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo, ocupante do cargo de Prefeita Municipal;
- II – Edilaine Silva Fernandes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde;
- III – Cristian Souza Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças;

Parágrafo único. Está(ão) autorizado(s) o(s) servidor(es) elencado(s) neste artigo a realizar(em) as operações a seguir previstas:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobranças;
- d) Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Sustar / Contraordenar cheques
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques
- l) Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) Efetuar Saques- Conta Corrente
- o) Efetuar saques conta poupança
- p) Efetuar pagamento por meios eletrônicos
- q) Efetuar transferências por meios eletrônicos
- r) Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- s) Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- t) Efetuar movimentação financeira no RPG
- u) Consultar contas/ Aplic. Programas repasse recurso federais
- v) Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- w) Emitir comprovantes
- x) Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º As assinaturas para a efetivação das operações constantes deste Decreto dar-se-ão em conjunto, conforme orientação da instituição financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Redenção/BA, 26 de janeiro de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal